

RESOLUÇÃO Nº 04  
de 18 de maio de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Torna-se NULA a Sessão Extraordinária realizada  
pela Câmara Municipal de Bragança Paulista, no dia 6 (seis) de abril de 1957.

Parágrafo Único: Todos os atos adotados nessa Sessão ficam,  
conseqüentemente, sem efeitos.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de maio de 1957.

Presidente da Câmara

Publicado pela Secretaria, na data supra.